



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 160/79

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Marinha do Brasil, representada pelo 5º Distrito Naval, para utilização de uma área de sua propriedade na localidade de Calheiros neste Município.

Artigo 2º A área referida no artigo anterior servirá para a construção de um módulo esportivo, em convênio com o Conselho Nacional de Desportes.

Artigo 3º Caso a Marinha do Brasil vier a necessitar da área objeto desta Lei, todas as benfeitorias reverterão ao Patrimônio da União, sem qualquer ônus.

Artigo 4º o convênio terá vigência pelo prazo de 05 anos, podendo ser prorrogada por outros períodos de igual duração.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 23 de agosto de 1979.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO